



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 652/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 14.560**, do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, que autoriza a implementação do modelo de Escola Cívico-Militar – ECIM no Sistema Municipal de Ensino.

**PARECER 64**

A proposição em análise, de autoria do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, que autoriza a implementação do modelo de Escola Cívico-Militar – ECIM no Sistema Municipal de Ensino, tem por objetivo auxiliar no resgate da cidadania e dos valores sociais por parte dos alunos, bem como a valorização dos profissionais de Segurança Pública e das Forças Armadas.

Sendo de competência desta Comissão, vem para análise o presente projeto de lei que, apesar do seu nobre intento, encontra-se eivada de vício de inconstitucionalidade, já que a matéria é de competência do Ente Estadual, afligindo o pacto federativo.

O tema em tela também viola o princípio da Separação dos Poderes, visto que cria atribuições a órgãos da Prefeitura Municipal, bem como dispõe sobre atos de gestão, matérias da competência privativa do Chefe do Executivo.

Salientamos o **Parecer de nº 47**, da d. Procuradoria Jurídica desta Casa, que aponta óbices que maculam a tramitação da presente propositura.

Diante do exposto, exaramos **voto contrário** ao projeto de lei em questão.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente e Relator

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique-Xique”

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**  
“Madson Henrique”

**MARIANA CERGOLI JANEIRO**  
“Mariana Janeiro”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 05BF-11D9-E159-1A49

